



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 17 de Fevereiro de 2021 • Ano IV • Nº 3215

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Aviso de Recurso – Concorrência Nº 009/2020** - A F da Silva Terraplanagem e Forte Serviços Da Construção Civil LTDA.
- **Aviso de Licitação - Concorrência Nº 008/2020** – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do mundo do conhecimento – complexo educacional, cultural, artístico, tecnológico e esportivo, para atender à educação básica municipal de forma integral.
- **Ato de Homologação - Concorrência Nº 006/2020 – COPEL - CB Engenharia e Construções LTDA.**
- **Extrato de Contrato Nº 010/2021 - Pregão Eletrônico Nº 106/2020 – COPEL. – Processo Administrativo Nº 2129/2020** – Comercial de Alimentos Mercantil MM LTDA.
- **Esclarecimento Nº PE 002-2021** - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado de provas objetivas e de provas e títulos, a ser promovido para a Prefeitura Municipal de Candeias-Ba, destinado ao provimento de diversas vagas para compor os programas temporários ofertados pela Secretaria Municipal da Saúde e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e cadastro de reserva.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

AVISO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 009/2020

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados que as empresas **A F DA SILVA TERRAPLANAGEM e FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO na **CONCORRÊNCIA Nº 009/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA FERREIRA RIBEIRO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA**. Em tempo, informamos que a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, inicialmente marcada para o dia **24/02/2021** às **14:00h**, está **SUSPensa**. Cópia do Recurso e maiores informações poderá ser obtida através do portal através do endereço: <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes> e maiores informações pelo e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com e /ou telefone: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 17 de Fevereiro de 2021.
Tatiane Carvalho de Souza – Presidente da Copel.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2020**

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados que realizará a **Concorrência nº 008/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MUNDO DO CONHECIMENTO – COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, TECNOLÓGICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER À EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE FORMA INTEGRAL**, que estava **SUSPensa**. Nova Data: **22/03/2021**, às **09h30min**. Edital Reformulado disponível no site sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes. Os anexos Reformulados do Edital deverão ser retirados na sala da Copel, devendo os interessados se apresentarem munidos de mídia digital "PEN-DRIVE ou HD EXTERNO", visto a impossibilidade da disponibilização dos mesmos via portal de transparência ou outro meio, devido ao tamanho dos arquivos. Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 17 de Fevereiro de 2021. **Tatiane Carvalho de Souza – Presidente da COPEL.**

Homologações

ATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 006/2020 – COPEL

O Secretário de Infraestrutura e Obras, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o parecer da Comissão Permanente de Licitação, **CONCORRÊNCIA N.º 006/2020**, que tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E DE ÁREAS URBANAS ATRAVÉS DA RECUPERAÇÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE LAZER EM DIVERSAS LOCALIDADES DENTRO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, BAHIA**, cujo certame teve como vencedora a empresa: **CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo seguinte valor global **R\$ 3.766.003,03 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, três reais e três centavos)**. Data da Homologação: 17/02/2021. Rosevaldo adorno dos Santos – Secretário Infraestrutura e Obras.

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATO N.º 010/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2020 – COPEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2129/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FARINÁCEOS) PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, cujo certame teve como vencedora a empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA, pelo seguinte valor unitário para os itens: 02- R\$19,58 (dezenove reais e cinquenta e oito centavos); 06- R\$1,05 (um real e cinco centavos); 09- R\$3,77 (três reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.02; PROJETO/ATIVIDADE: 2.067. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTE: 00.01.0000/00.01.0015. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021 – FIDELIA GOMES DOS S. DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação – SEDUC.

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Candeias/BA, 17 de Fevereiro de 2021.

ESCLARECIMENTO PE 002-2021

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado de provas objetivas e de provas e títulos, a ser promovido para a Prefeitura Municipal de Candeias-Ba, destinado ao provimento de diversas vagas para compor os programas temporários ofertados pela Secretaria Municipal da Saúde e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e cadastro de reserva, temos a esclarecer o que se segue:

1) Sendo as inscrições via Internet, no site da empresa, é correto o entendimento de que compete ao Município estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com a tarifa bancária decorrente desta cobrança?

Resposta: Sim apenas no que se refere a pagamento por boleto. Quanto as modalidade de cartão de crédito e débito, estas se darão de providências da Contratada.

2) Tendo em vista que as inscrições serão exclusivamente via Internet, e considerando as medidas e os cuidados recomendados pelas Autoridades Sanitárias e Organização Mundial de Saúde (OMS) quanto à prevenção e contaminação pela pandemia da COVID-19, podemos desconsiderar a necessidade de disponibilidade de núcleo de atendimento presencial de que trata o item 9 - Do Atendimento aos Candidatos -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, visto que esse atendimento dar-se-á de forma on line, com disponibilização de linhas telefônicas, desde a sede da empresa vencedora?

Resposta: Não. Deverá ser fornecido posto de atendimento presencial, respeitando os protocolos da OMS quanto a prevenção da COVID19. 2.1) Ainda, se houver necessidade de implantação desse núcleo de atendimento presencial, podemos considerar que o Município disponibilizará local apropriado, cabendo à empresa a designação de pessoal para atendimento?

Resposta: Sim

3) Quanto à publicação oficial, e conforme o exposto no subitem 23 – Obrigações da Contratante -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, é correto o entendimento de que ficará a cargo do Município o custo das publicações junto à imprensa, cabendo à empresa o fornecimento dos arquivos a serem publicados?

Resposta: Sim

4) Relativamente às Provas Discursiva e de Redação, a primeira para os cargos de nível superior e Redação para os cargos de níveis médio e fundamental:

4.1) Em que consistirão as Provas Discursiva e de Redação? Podemos considerar uma questão generalista para todos os cargos em que for aplicada ou é necessário que seja específica do cargo?

Resposta: As provas discursivas e de redação, deverão ser elaboradas dentro das especificações e atribuições de cada cargo.

4.2) De que forma esta etapa deverá ser avaliada?

Resposta: Esta etapa deverá ser avaliada por profissional da banca da empresa organizadora, devidamente especializado, e devidamente habilitado, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe.

4.3) Podemos considerar a correção dessas provas apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, a 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo (dentro os melhores classificados na Prova Objetiva)?

Resposta: Deverão ser corrigidas as provas de todos os candidatos classificados no certame.

5) O subitem 20.2, do Edital, assim como o item 22, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, mencionam o quantitativo fixo de 2.050 (dois mil e cinquenta) candidatos inscritos. Em contrapartida, o modelo da Proposta de Preços, Anexo II, esclarece que para efeito de incidência dos valores previstos será considerado o critério cronológico de inscrições, aplicandose, portanto, a partir da primeira inscrição eu ultrapasse o universo considerado de 550 (quinhentos e cinquenta) candidatos inscritos. Ainda, o § 2º da Sexta, Minuta do Contrato, Anexo III, do mesmo Edital, informa que a remuneração da contratada será considerada variável em conformidade com os valores referentes à quantidade de inscrições excedentes ao quantitativo fixo de 1.250 (hum mil e duzentos e cinquenta) candidatos.

5.1) Diante das divergências, esclarecer qual a expectativa do número de candidatos inscritos.

Resposta: A previsão de candidatos na planilha 1 do anexo III do Termo de Referência estima o total fixo de 2.050 candidatos para o certame. Já na planilha 02 consta a previsão de quantidade variável caso seja excedido o quantitativo fixo de 2.050 candidatos.

5.2) De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial?

Resposta: Conforme item 29 do Termo de Referência, a remuneração da contratada será considerada variável em conformidade com os valores constantes na planilha 02, referente à quantidade de inscrições excedentes ao quantitativo fixo da planilha 01. Os recursos arrecadados a título de inscrições dos candidatos não se caracterizam como despesa pública ordinária, sendo classificada como receita extra orçamentária, uma vez que os valores depositados em conta específica deverão ficar bloqueados e disponibilizados para repasse a CONTRATADA, nas seguintes condições: A contratada receberá 50% (cinquenta por cento) após a entrega do relatório de encerramento das inscrições, 25% (vinte e cinco por cento) três dias antes da realização das provas, e o restante, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) na entrega do resultado final.

6) O subitem 14, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, menciona 3ª. etapa do Processo Seletivo – Exame Médico, de caráter eliminatório. Isto posto, é correto o entendimento de que esses exames se referem aos exames admissionais, de responsabilidade dos candidatos aprovados e que serão apresentados por ocasião da convocação para serem analisados e homologados por Junta Médica Oficial do Município?

Resposta: Sim. Com o propósito de determinar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados das respostas dos questionamentos ora efetivados.

7) Qual a quantidade de questões para a prova objetiva?

Resposta: A prova objetiva deverá ser composta de 50 (cinquenta) questões a serem elaboradas em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições, dispendo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe.

8) A prova de títulos será aplicada para todos os cargos? inclusive fundamental e médio?

Resposta: Sim.

9) O exame médico, se trata de exame para candidatos portadores de deficiência?

Resposta: Não, conforme item 5, alínea f do Termo de Referência, o exame médico compõe uma das fases do processo de seleção e tem caráter obrigatório para todos os candidatos aprovados nas fases anteriores e classificados dentro da quantidade de vagas oferecidas no edital do Processo Seletivo.

Atenciosamente,

Tatiane Carvalho de Souza
Pregoeira da COPEL